



(Mod. 9)

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 141

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É concedido ao Santa Cruz F.C., com sede nesta cidade, o auxílio da importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para obras de reformas e adaptação de seu estádio.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso financeiro previsto para o corrente exercício.-

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-----  
Santa Cruz da Conceição, 12 de abril de 1962

Jose Gagheggi  
José Gagheggi  
Prefeito Municipal